



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



**115**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

Concede Título Declaratório de Utilidade  
Pública à Associação de Bombeiro Civil de Montes  
Claros

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Associação de Bombeiro Civil de Montes Claros** inscrita no CNPJ sob nº 34163610/0001-28, com sede na Rua Boa Vontade, nº 189, bairro Santa Rita I, neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 08 de Outubro de 2021.

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

